



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

Joinville, 18 de maio de 2009

**TERMO DE CONVÊNIO A SER PACTUADO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR,
ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** o convênio de caráter complementar entre, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Pró-Rim, que visa a prestação de serviços de Nefrologia e sugere ao Conselho Municipal de Saúde que encaminhe correspondência à Pró-Rim, solicitando a inclusão da logomarca do SUS, nos seus materiais de divulgação, já que os recursos para efetivação dos transplantes renais e outras terapias são oriundos do Fundo Municipal de Saúde(SUS).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville
Rua Itajaí, 51 – 3º andar – Centro Contato: (47) 3431-4596 / 3431-4568
e_mail: secms@saudejoinville.sc.gov.br